

10100



71688.20318

INCLUA-SE DO
ORDEM OPORTUNAMENTE.

EM DIA

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2013
(Do Senador Valdir Raupp)

Aprovado em 14/8/2013

Senador Casildo Maldaner
4º Suplente

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp



Recebido em 14/8/2013
16990

1000



71687.85263

OPORTUNIDADE INCLUI-SE DO OPORTUNAMENTE.
Fm 14 / 4

EM DIA

1203

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2013
(Do Senador Valdir Raupp)

Aprovado em 14/8/2013

Senador Casildo Maldaner
4º Suplente

(Wellington Dias)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais e pela Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp



Recebido
17/07/13
8048
46286